



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Projeto de Resolução n. 01/26

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, aprova:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, sendo 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a título de revisão geral dos vencimentos e 1,14% (um vírgula quatorze por cento) a título de reajuste.

Parágrafo primeiro – Os percentuais descritos no caput deste artigo serão aplicados sobre as tabelas dos vencimentos do mês de dezembro de 2025.

Parágrafo segundo – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre o valor das gratificações existentes pagas aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 26 de Janeiro de 2026.

Rayan Albert Amorim
Silveira:13784143652

Assinado de forma digital por Rayan
Albert Amorim Silveira:13784143652
Dados: 2026.01.26 15:27:41 -03'00'

Rayan Silveira – Presidente

PATRICK APARECIDO
GOULART
CAMPOS:07128051686

Assinado de forma digital por
PATRICK APARECIDO GOULART
CAMPOS:07128051686
Dados: 2026.01.26 15:28:07 -03'00'

Patrick Campos – Vice Presidente

Maria Elena de Oliveira
Faria:05474429630

Assinado de forma digital por
Maria Elena de Oliveira
Faria:05474429630
Dados: 2026.01.26 15:28:20 -03'00'

Maria Elena O. Faria – Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

Mensagem

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, cumprindo as determinações legais, vem propor ao egrégio Plenário o **Projeto de Resolução n. 01/26** que “Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A iniciativa desta matéria atende o disposto no inciso X do Art. 37 da CF e inciso XII do Art. 13 da Lei Orgânica do Município. O índice a ser adotado é o mesmo aplicado pelo Executivo Municipal para o funcionalismo público municipal.

Também na oportunidade encaminhamos o **Projeto de Resolução n. 02/26** que “Altera a Resolução n. 310, de 28 de Novembro de 2024, que “Institui o Auxílio Vale Alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG e Legislativo com a proposta do dá outras providências.”, também para alinhar os valores do vale dos servidores do Executivo Municipal para o funcionalismo público.

Assim, esperamos o apoio a referida matéria por parte dos demais colegas legisladores.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 26 de Janeiro de 2026.

Rayan Albert
Amorim

Silveira:13784143652

Rayan Silveira – Presidente

PATRICK APARECIDO
GOULART

CAMPOS:07128051686

Patrick Campos – Vice Presidente

Maria Elena de Oliveira
Faria:05474429630

Maria Elena O. Faria – Secretária

Assinado de forma digital por

Rayan Albert Amorim

Silveira:13784143652

Dados: 2026.01.26 15:30:45

-03'00'

Assinado de forma digital por

PATRICK APARECIDO GOULART

CAMPOS:07128051686

Dados: 2026.01.26 15:31:04 -03'00'

Assinado de forma digital por

Maria Elena de Oliveira

Faria:05474429630

Dados: 2026.01.26 15:31:15 -03'00'